



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Polícia Civil do Estado de Minas Gerais]

[Seção de Expediente/CAA/DETRAN]

**PORTARIA Nº 1.259, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XII, art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento e o Cronograma da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2022, em sua 62ª edição, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Germino dos Santos de Assuncao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eurico da Cunha Neto, Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais**, em 27/07/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50336285** e o código CRC **A32A5A48**.

Referência: Processo nº 1510.01.0160879/2022-05

SEI nº 50336285

**Anexo nº ÚNICO DA PORTARIA 1.259/2022/DETRAN/EXPED./2022**

**PROCESSO Nº 1510.01.0160879/2022-05**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.259/2022**

**REGULAMENTO DA "PREMIAÇÃO MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS - 2022"**

**1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Estimular atitudes responsáveis e posturas cidadãs na condução de veículos automotores, tendo como foco a valorização da vida;

1.2 Disseminar boas práticas na convivência diária no trânsito, concorrendo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às leis de trânsito;

1.3 Premiar condutores que tenham se destacado por atos meritórios e bons exemplos na direção de veículos.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

2.1 Condutores de veículos automotores ou motocicletas, em atividade profissional no Estado de Minas Gerais e que possuam, no mínimo, 03 (três) anos de habilitação nas categorias A, B, C, D ou E conduzindo veículos/motocicletas de:

- transporte escolar (mínimo D);
- táxi (mínimo B);
- transporte coletivo de passageiros urbano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros metropolitano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros rodoviário (mínimo D);
- transporte de carga (mínimo C);
- transporte de emergência hospitalar (mínimo B);
- transporte de pessoas ou cargas de órgãos públicos (mínimo B);
- transporte de pessoas (mototaxistas) (categoria A),
- cargas (motofretistas) (categoria A).

2.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas um tipo de categoria, sendo este desclassificado pela não observância deste item.

**3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 A inscrição ocorrerá via Sistema de Protocolo Digital com acesso no sítio (site) do DETRAN/MG [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br), com usuário e senha do cadastro Gov.br (disponibilizado pelo governo federal), por meio do preenchimento da ficha de inscrição e anexo da relação dos documentos que estarão disponíveis no sítio supracitado, a partir de 01/08/2022 a 15/09/2022, observados os seguintes procedimentos:

- Acessar o sítio (site) do DETRAN/MG e preencher corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição no Sistema Protocolo Digital. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do sítio (site) do DETRAN/MG.

- Anexar os seguintes documentos no anexo contido na Ficha de Inscrição:

a) carteira Nacional de Habilitação digital ou no formato PDF (frente e verso), anexando o histórico do prontuário, caso a mesma seja de outro Estado da Federação.

b) declaração do órgão municipal competente, onde se encontra legalizado na condição de condutor de veículo de táxi, transporte escolar, motofretista ou mototaxista.

c) declaração fornecida pela chefia imediata, expedida após abertura das inscrições, contendo a função exercida pelo candidato, inscrito na categoria órgão público.

d) carteira de trabalho para o condutor inscrito na categoria para transporte coletivo de passageiros urbano e transporte coletivo de passageiros rodoviário, transporte coletivo de passageiros metropolitano e transporte de carga;

e) Sendo opcional a apresentação de documentação comprobatória de elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaques no exercício da atividade profissional, existentes no período de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da data de encerramento das inscrições.

f) comprovação de participação em atividades afins à profissão exercida, enriquecedoras do currículo profissional, como cursos, seminários ou palestras, presenciais ou EAD, concluídos no período de **05 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições. Os cursos obrigatórios para o exercício da profissão não serão considerados.**

3.2 Caberá à Coordenação de Educação de Trânsito do DETRAN/MG pesquisar no prontuário de cada candidato inscrito, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida por Minas Gerais, o seu histórico como condutor de veículo automotor.

3.3 Caberá ao candidato com prontuário de outros estados apresentar certidão ou documento comprobatório contendo histórico como condutor automotor.

#### **4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

4.1 Toda a documentação, constante do item 3, deverá ser realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição do protocolo digital, que será disponibilizado no site do DETRAN, até a data de encerramento das inscrições.

4.2 Serão desclassificadas as inscrições recebidas com documentação incompleta que não for sanada na forma do item 5.2.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Será encaminhado um e-mail confirmando o recebimento da inscrição quando a documentação estiver completa.

5.2. No caso de documentação estar incompleta, a Coordenação de Educação de Trânsito - CET informará via Protocolo Digital ao candidato informando as pendências. O candidato deve sanar as pendências acessando o Protocolo Digital e realizando adequações requeridas, no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias corridos. Após o prazo, a inscrição será desclassificada automaticamente.

#### **6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:**

As inscrições recebidas passarão por três etapas avaliativas:

6.1 **Primeira etapa – Triagem:** realizada por uma equipe de servidores em exercício na Coordenação de Educação de Trânsito, que será responsável em pela gestão das inscrições e por excluir as inscrições que estiverem:

- Faltando qualquer documentação exigida neste Regulamento;
  - Que não estiverem de acordo com as categorias de veículos automotores relacionadas neste regulamento;
- Com rasuras.

#### **6.2 Segunda etapa – Pré-seleção:**

Realizada pela equipe acima mencionada que, sem atribuir pontuação, procederá:

- Análise do prontuário do candidato, que não poderá conter nenhum registro de pontuação, processos administrativos ou judiciais com decisão condenatórios, ocorridos nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do encerramento das inscrições.
- Contagem de tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão.
- Análise dos documentos pertinentes a cursos, seminários, palestras, premiações, menções honrosas e destaques.
- Digitação da relação, por categoria, dos candidatos aprovados nesta fase.

#### **Terceira etapa – Seleção:**

A seleção e julgamento das inscrições serão realizados por Comissão Julgadora designada em Portaria pelo Diretor do DETRAN/MG, observados os critérios abaixo identificados, com atribuição dos pontos correspondentes.

O julgamento ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão	60
Enriquecimento profissional (cursos, seminários ou palestras em atividades afins à profissão exercida)	20
Comportamento profissional (elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaque no exercício da atividade profissional)	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.4 Em caso de empate na pontuação total entre os participantes, serão observados, sequencialmente, os seguintes requisitos de desempate:

- Idade cronológica;
- Tempo de habilitação na categoria em que se inscreve;
- Enriquecimento profissional.

#### **7. DA COMISSÃO JULGADORA:**

7.1 A Comissão Julgadora será instituída por Portaria do Diretor do DETRAN-MG e integrada por servidores do DETRAN, representantes indicados pelos órgãos públicos, bem como representantes das Federações e Sindicatos representativas das categorias de motoristas profissionais e das empresas atinentes ao transporte profissional.

7.1.1 Poderão ser convidados, a critério do Diretor do Detran/MG, representantes indicados pelos órgãos, instituições e entidades de trânsito e transporte de Minas Gerais, profissionais da área da educação e outros com afinidade à categoria.

7.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará a documentação apresentada segundo os critérios definidos no item 6.3 deste Regulamento, classificando os ocupantes em 1º e 2º lugares por categoria.

7.3. O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não ensejando qualquer forma de remuneração.

## 8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Os condutores classificados em 1º e 2º lugares farão jus ao recebimento de medalha e certificação como Motoristas Padrão de sua categoria.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 A relação dos vencedores será divulgada até dia 10 de novembro de 2022, no sítio (site) do DETRAN-MG [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br), bem como informados via e-mail ou telefone.

## 10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

10.1 A cerimônia de premiação aos vencedores será realizada em data a ser definida, no auditório do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro, 417, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedada a inscrição aos condutores que, em concursos anteriores tenham sido classificados em 1º lugar como motorista ou motociclista padrão ou destaque especial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de abertura das inscrições.

11.2 Poderá participar do concurso o condutor que possua CNH expedida por outro Estado da Federação, desde que comprovadamente exerça sua atividade em Minas Gerais.

11.3 As inscrições desclassificadas estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Trânsito pelo período de um ano, sendo eliminados após este período.

11.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisível que esteja fora de controle do DETRAN-MG.

11.5 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, datado, assinado e encaminhar para o e-mail [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br), sobre o resultado dos ganhadores da Premiação.

11.5.1 O recurso dirigido ao Diretor do DETRAN deverá ser interposto até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação dos nomes dos ganhadores no site do DETRAN, sob pena de ser considerado intempestivo, o que acarretará na não apreciação do mérito.

11.5.2 O Diretor do DETRAN disporá de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do recurso, para sua apreciação e decisão, cujo resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias corridos no site do DETRAN, que se finalizar em dias sem expediente, o vencimento do prazo se dará no próximo dia útil subsequente.

11.5.3 Não caberá qualquer recurso contra a decisão proferida pelo Diretor do DETRAN.

11.6 Eventuais dúvidas relacionadas a essa premiação poderão ser esclarecidas no endereço eletrônico [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br).

11.7 Conforme diretrizes institucionais da Chefia da Polícia Civil de MG, a divulgação dessa premiação ficará a cargo da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil.

## CRONOGRAMA 2022

1ª reunião Motorista Padrão.	05/07/2022
Publicação da Portaria de Regulamento da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais – 2021	30/07/2022
Divulgação da Inscrição, por meio da Assessoria da PCMG	01/08/2022 à 15/09/2022
Avaliação das inscrições (Conferencia, triagem e pré-seleção)	A definir
Seleção e Julgamento da Comissão	A definir
Divulgação do resultado Julgamento	A definir

Período de Recurso	05 dias após Julgamento
Resultado Final	A definir
Cerimonia Premiação da 62ª Motorista Padrão.	A definir



Documento assinado eletronicamente por **Josie Germino dos Santos de Assuncao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eurico da Cunha Neto, Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais**, em 27/07/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50337102** e o código CRC **09DDBFDD**.